CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 037/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2.026.

CAPITÃO - RS

Sessão de 23 / 06 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade.
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (58)	R$ 14.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.025	Manutenção da Divisão de Esportes	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária.

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (56)	R$ 3.000,00
3.3.90.35.00.000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (587)	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN.E COMUNIC. (450)	R$ 9.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.025	Manutenção da Divisão de Esportes	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 19 de junho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 037/2026, o qual "que **ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.**

Faz-se necessário a abertura deste crédito suplementar no valor R$ 24.000,00 para fins de adequação orçamentária e remanejo de valores entre rubricas para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal